



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção diversos.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, compreendendo materiais necessários para execução de obras, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas, melhorias em espaços públicos e demais serviços executados pela Administração Municipal.

Os materiais serão utilizados na conservação e manutenção de prédios públicos, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais, construção civil, drenagem pluvial, pintura, sinalização viária, infraestrutura urbana e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata de registro de preços ou contrato, observando-se as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, incluindo obras, reformas, manutenções e melhorias da infraestrutura pública municipal.

A aquisição dos materiais de construção é essencial para atender às demandas de manutenção de prédios públicos, recuperação de vias urbanas e rurais, pavimentação, drenagem, pintura, sinalização viária e demais serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

interesse público, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação também busca proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de construção diversos, por meio de registro de preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, visando garantir a execução de obras, manutenções, reparos e melhorias na infraestrutura pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

– Os materiais solicitados são:

Item	Produto	Descrição	Unid.	QTD
1	Areia média	Areia média	m <sup>3</sup>	400
2	Basalto regular	Paralelepípedo	m <sup>2</sup>	2.000
3	Bloco de concreto	Maciço M-15 14x19x39	un	5.000
4	Bloco de concreto	Vazado M-15 14x19x39	un	8.000
5	Cal para pintura	Com fixador 8kg	sc	600
6	Cal hidráulica	20kg	sc	40
7	Cimento comum	CP4 saco 50kg	sc	350
8	Ferro	3/8 (10mm) barra 12m	un	55
9	Ferro	5mm barra 12m	un	120
10	Malha PO	2x3m ferro 4.2 15x15	un	160
11	PAVS tipo Unistein	0,24x0,10 mínimo 6cm	m <sup>2</sup>	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

12	Pedra grês	Para alicerce	m <sup>3</sup>	150
13	Solvente	900ml	un	185
14	Tijolo	6 furos 9x14x19 cm	un	8.000
15	Tinta acrílica	18L, semi brilho, premium (branco/cores claras)	bd	276
16	Tinta acrílica	18 L, semi brilho, premium (marrom/cores escuras)	bd	50
17	Tinta acrílica	3,6, semi brilho, premium (branco/cores claras)	bd	60
18	Tinta acrílica	3,6 L, semi brilho, premium (marrom/cores escuras)	gal	100
19	Tinta demarcação viária	a base de resina, baixo índice de manchamento cor amarela	bd	120
20	Tinta demarcação viária	a base de resina, baixo índice de manchamento cor branca	bd	120
21	Tinta esmalte	externa para madeira/ferro 3,6 L- cores vivas (cores escuras/vermelho/azul, amarelo, verde)	gal	90
22	Tinta esmalte	externa para madeira/ferro 3,6 litros (branco/cores claras)	gal	30
23	Verniz para madeira	3,6L	gal	60

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, nos prazos e locais definidos pela Secretaria requisitante.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para o Município.

Deverão ser observadas todas as exigências de habilitação e qualificação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, durante a vigência da contratação.

As solicitações serão efetuadas mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo à Administração a conferência e o recebimento dos produtos.

Verificada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - A fiscalização do serviço, será efetuada pelo secretário de Obras, Diego Anderson Heckler e servidora Eduarda Neumann.

6.2 - A gestão e a fiscalização do material contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Salvador do Sul nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota fiscal.

7.2 - A nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da chave de acesso da Nota Fiscal, número da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 - Conforme disposto no item 4, será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico- tipo registro de preços.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante a obtenção de três orçamentos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as boas práticas administrativas e a legislação vigente.

Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a média aritmética dos valores obtidos, buscando refletir de forma mais fiel os preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os valores unitários e totais estimados encontram-se detalhados em tabela própria, integrante deste Termo de Referência, a qual consolida os dados coletados na pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme as propostas apresentadas no processo licitatório.

ITEM	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
1	227,50	91.000,00
2	97,67	195.340,00
3	10,52	52.600,00
4	6,70	53.600,00
5	23,85	14.310,00
6	23,73	949,20
7	58,56	20.496,00
8	70,56	3.880,80
9	21,63	2.595,60
10	110,17	17.627,20
11	71,47	185.822,00
12	380,17	57.025,50
13	22,36	4.136,60
14	1,23	9.840,00
15	523,30	144.430,80
16	659,30	32.965,00
17	121,97	7.318,20
18	138,20	13.820,00
19	834,30	100.116,00
20	786,97	94.436,40
21	155,80	14.022,00
22	164,93	4.947,90
23	164,97	9.898,20

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.131.177,40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - Com base no art.10º-, parágrafo 5º- do Decreto nº3698 de 24 de janeiro de 202, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto na lei federal 14.133/2021, n licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentaria, que somente será exigida para efetivação da contratação.

Salvador do Sul, 18 de junho de 2026

---

Diego Anderson Heckler

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana